



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 079/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$. 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais), como segue:

07	DIVISÃO DE SAÚDE		
07.001	Gabinete do Diretor		
10.301.00162.082	Manutenção do Gabinete do Diretor		
000	Recursos Livres		
3390.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
09	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
09.002	Seção da Infância e Adolescência		
08.243.00192.101	Manutenção da Seção da Infância e Adolescência		
000	Recursos Livres		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.050,00
09.003	Seção de Assistência Social Geral		
08.244.00192.109	Manutenção da Assistência Social Geral		
000	Recursos Livres		
3390.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	56.050,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária de acordo com o item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

09	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
09.001	Gabinete do Diretor		
08.244.00192.100	Manutenção do Gabinete do Diretor		
000	Recursos Livres		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

09.003	Seção de Assistência Social Geral		
08.244.00191.104	Aquisição de Equipamentos para Assistência Social		
000	Recursos Livres		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
08.244.00191.105	Implantar Projetos de Geração de Rendas		
000	Recursos Livres		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
08.244.00191.106	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS		
000	Recursos Livres		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	56.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 28 de agosto de 2007.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito